



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 583 - DE 4 DE ABRIL DE 1.978

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES
TADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças auto-
rizado a abrir, por Decreto, o Crédito Especial
no valor de até Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de
cruzeiros), destinado a fixação no Orçamento vi-
gente da dotação Orçamentária 16.88.534.10.47 -
4.1.1.0 - Obras Públicas - Construção e Restaura-
ção de Estradas e Pontes, junto à Secretaria de
Obras e Viação;

Artº 2º - Para servir de recursos à abertura deste Crédito,
fica cancelado o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três
milhões de cruzeiros) alocados à dotação 10.58.32
3.10.36 - 4.1.1.0 = Obras Públicas - Calçamento
de Ruas Ficha nº 118;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 4 de abril de 1.978

W. P. F.
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Fl. 25/v

Liv. 10 07.04.78
[Signature]